



**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 564ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 10 de junho 2019, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima sexagésima quarta reunião extraordinária. A reunião foi Presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Ogarito Borgias Linhares e secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Presentes os Conselheiros Marcio Luiz Bernardes Calves, Hélio Marques Azevedo e a Conselheira Maria da Gloria Felgueiras Nicolau. O Conselheiro Fabio Lavor Teixeira não compareceu à reunião, justificando sua ausência. Esteve presente também, o Gerente de Auditoria, Sr. Sidney Marques Carvalho. Atendido o quórum legal, o Presidente do Colegiado, declarou abertos os trabalhos passando ao item **I – ABERTURA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01** – Leitura e aprovação da Ata da Reunião 563ª extraordinária. Foi submetida aos Conselheiros a referida Ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Em seguida, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 55 – Inciso XXIV** – Eleição e posse dos membros selecionados pelo Conselho de Administração para o Comitê de Auditoria - COAUD. Foram eleitos pelo Conselho de Administração, para compor o Comitê de Auditoria – COAUD, os seguintes membros: a) **Ludmila de Melo Souza**, brasileira, solteira, Contadora, residente e domiciliada na SQN 214 – Bloco H – apto 612 - CEP 04569-000 – Brasília/DF, portadora da Cédula de Identidade nº 13.139.255 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 060.988.286-44; b) **Glauben Teixeira de Carvalho**, brasileira, solteira, Engenheira Química e Bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliada na SQN 303 – Bloco D – apto 411 – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70735-040, portadora da Cédula de Identidade nº 2.253.334 SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 156.174.244-91; c) **Geraldo Affonso Ferreira Filho**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua Pedroso Alvarenga nº 771 - apto 11 – São Paulo/SP, CEP 04531-002, portador da Cédula de Identidade nº 8.761.758-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 064.409.028-65



SSP/SP. Em atendimento ao § único do artigo 3º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, que diz: “Para assegurar a não-coincidência, os mandatos dos primeiros membros do Comitê de Auditoria serão de um, dois e três anos, a serem estabelecidos quando de sua eleição”, o Colegiado definiu que os mandatos dos eleitos seguirão a seguinte ordem: a) **Ludmila de Melo Souza** terá seu mandato de 03 anos; b) **Glauben Teixeira de Carvalho** terá seu mandato de 02 anos; c) **Geraldo Affonso Ferreira** terá seu mandato de 01 ano. Fica registrado que os eleitos atenderam aos requisitos contidos no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30/06/2016, conforme registros contidos nas Atas nºs 15, 21, 24 e 25, do Comitê de Elegibilidade da CODESP. Por fim, em atendimento ao artigo 11, do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, o Colegiado indicou **Ludmila de Melo Souza**, para coordenar os trabalhos do Comitê. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 048.2019.*

II.02 – Artigo 55 – Inciso III – Aprovar, consubstanciado no item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, bem como na Decisão Direxe nº 200.2019, datada de 28/05/2019, o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/53.2017, a partir de 21/06/2019, celebrado com a empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de vales refeição e vales alimentação aos empregados da CODESP e aos aprendizes, por mais 12 (doze) meses, com a inclusão de cláusula rescisória ao término do processo licitatório em andamento, no valor global estimado de **R\$ 18.688.608,60** (dezoito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oito reais e sessenta centavos), considerando o PARECER JURÍDICO nº 69/2019, datado de 15/02/2019. Processo Virtual nº 000134/19-95/2019. *O Colegiado aprova o referido aditamento, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 049.2019. Fica registrado que na última reunião o Conselho solicitou abertura imediata de Sindicância a fim de apurar responsabilidades, tendo em vista o não atendimento à Deliberação 10.2019. Para o assunto foi emitida a Súmula CONSAD nº 029.2019.*

II.03 – Artigo 55 – Inciso II – Aprovar a proposta de alteração do Código Disciplinar, Capítulo V do Regulamento Interno de Pessoal, especificamente quanto ao item 6, referente aos processos disciplinares e sua instauração, a fim de trazer maior independência e agilidade na condução dos processos, principalmente quanto aqueles originados de pedidos deste Colegiado. Processo Virtual nº 00011875/2019. *O Colegiado aprova a referida proposta de alteração do Código Disciplinar, conforme apresentada, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 050.2019. Fica registrado que toda Deliberação do CONSAD, referente a processos disciplinares, serão encaminhadas para conhecimento da DIREXE.*

II.04 – Artigo 55 – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 222.2019, datada de



07/06/2019, a publicação de Edital de Chamamento Público para o Recebimento de Doações de Estudos Portuários nº 1/2019, visando promover a doação à CODESP, sem quaisquer ônus, encargos ou condições, de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que possam, eventualmente, auxiliar a modelagem de futura parceria para a gestão do canal de acesso ao Porto de Santos. Processo Virtual nº 00020389/2019. *O Colegiado aprova a publicação de Edital de Chamamento Público para o Recebimento de Doações de Estudos Portuários nº 1/2019, conforme apresentada, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 051.2019.* Na sequência, passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **III.01** – Carta nº 00052/RE/REP/CPFL/2C19, de 18/04/2019, da CPFL. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.02** – Súmula CONSAD/010.2019, por meio da qual o Conselho solicitou reanálise sobre o tema VTMS, a fim de que sejam encaminhadas novas respostas objetivas e conclusivas. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita à Comissão Disciplinar de Sindicância – CDS, informações atualizadas sobre o processo CDS 39.2018.* **III.03** – Atas das 526ª a 528ª Reuniões do Conselho Fiscal. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.04** – Atas das 1916ª a 1925ª Reuniões da Diretoria Executiva. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* Continuando, passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **IV.01** – Resumo dos Relatórios de Auditoria abaixo pautados. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.02 – Relatório de Auditoria AC 01-2019** – Teve como objetivo de analisar as documentações que deram suporte aos registros contábeis, verificando se foi atendido os princípios contábeis, legislação societária e fiscal em vigor, emitindo comentários sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2018. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.03 – Relatório de Auditoria AC 11-2018** – Teve como objetivo verificar o Fluxo de Caixa da CODESP, relativo ao exercício de 2018. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.04 – Relatório de Auditoria CR 01-2019** – Teve como objetivo verificar as contas contábeis, abrangendo os créditos em aberto, na data de 31/12/2018. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a SUAUD encaminhe o referido Relatório para SUJUD, a fim de prestar esclarecimentos sobre os seguintes itens: a) Existência de faturas vencidas sem protesto e faturas vencidas há mais de 5 anos que não foram ajuizadas; b) Desatualização das informações prestadas por SUJUD em relação ao status dos processos judiciais.* **IV.05 – Relatório de Auditoria RH 01-2019** – Teve como objetivo analisar a eficiência e eficácia do processo de cômputo e pagamento à título de Honorário Variável Mensal – HVM,



que compõe a remuneração total da Diretoria Executiva da CODESP. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento*. **IV.06 – Relatório CGU nº 201800967** - Teve como objetivo a ação de controle visando, dentre outras análises, investigar as causas da variação do lucro líquido da CODESP entre os exercícios de 2016 e 2017, além de verificar a natureza dos saldos do ativo contas a receber, principalmente o classificado como de longo prazo. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a SUAUD envie o referido Relatório para área competente, a fim de informar qual a resposta da CODESP a todos os itens apontados na conclusão do Relatório da CGU*. **IV.07 – Resposta da CODESP ao Pré-Relatório CGU nº 201801639** – O referido Relatório objetivou avaliar a gestão de arrendamentos da Companhia, com foco nos contratos celebrados com a BTP -Brasil Terminal Portuário e com a Ecoporto S/A. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a SUAUD envie o referido Relatório para área competente, a fim de informar qual a resposta da CODESP a todos os itens apontados na conclusão do Relatório da CGU*. **IV.08 – Relatório de Auditoria AM 01-2019** - Este relatório apresenta o resultado da auditoria realizada na Supervisão de Processos e Normatização – SEPRO com o objetivo de examinar o sistema de monitoramento e avaliação da execução do programa de PLR de 2018, em especial quanto à consistência das metas alcançadas. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento*. **IV.09 – Relatório de Auditoria LI 01-2019** - Este relatório apresenta o resultado da auditoria realizada na Gerência de Desenvolvimento de Sistemas – GEDES com o objetivo de verificar se o processo licitatório que culminou no Contrato DIPRE/07.2018 firmado por inexigibilidade de licitação com a empresa SOVOS COMPLIANCE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. obedeceu aos preceitos normativos atinentes ao tema Licitações. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita à SUAUD atualização do referido Relatório*. **IV.10 – Relatório de Auditoria CM 02-2019** – Atendendo às solicitações do Conselho Fiscal da Codesp - **Súmula CONFIS/002.2019** - e do gestor do contrato, apresento os resultados dos exames realizados no contrato DIPRE/40.2018, celebrado com a empresa VERT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, e devido aos fatos apontados no referido relatório, solicita encaminhar à Comissão Disciplinar de Sindicância – CDS, para a imediata abertura de sindicância, a fim de apuração dos fatos e eventual ações judiciais, visando ressarcimento à Autoridade Portuária. Solicita ainda, que a decisão deste Conselho seja comunicada à DIREXE. Para o assunto foi emitida a Súmula CONSAD nº 033.2019*. **IV.11 – Relatório de Auditoria RH 02-2019** - Este relatório apresenta o resultado da auditoria realizada na Supervisão de Processos e Normatização – SEPRO e Gerência de Administração



de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional – GEASO com o objetivo de analisar a **eficiência** e **eficácia** do processo de cômputo e pagamento à título de Honorário Variável Mensal – HVM, que compõe a remuneração total da Diretoria Executiva da CODESP. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. Por fim, o Conselho de Administração realizou o seguinte registro:* Com referência ao Relatório de Fiscalização do TCU nº 015.644/2018-9, cujo objeto da fiscalização são os contratos de dragagem no Porto de Santos, o Colegiado solicita à SUAUD, para próxima reunião, análise do referido Relatório. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. *Tendo em vista que parte da equipe técnica da CODESP que iria realizar o treinamento para capacitação de Conselheiro, em atendimento ao Artigo 40 do Estatuto Social, na próxima reunião a ser realizada no dia 24/06/2019, estará cumprindo agenda em Brasília, o Colegiado decidiu transferir o referido treinamento para reunião ordinária a ser realizada no dia 29/07/2019.* Não havendo outras manifestações, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**. O Colegiado fixou a data da próxima reunião ordinária para o dia 24 de junho de 2019, às 09h00min, na Sede da CODESP, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Ogarito Borgias Linhares
PRESIDENTE

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRA

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Hélio Marques Azevedo
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO